



SUMÁRIO

- DECRETO N.º 017 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020



Decreto



Governo do Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval Seixas, S/N - Centro, Canarana/ Bahia - CEP: 44.890-000
Telefone: (74) 3656-2154 | e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com
CNPJ: 13.714.464/0001-01

Decreto n.º 017 de 11 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre a suspensão de Concessão de Licenças-Prêmio, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda:

CONSIDERANDO que a atividade discricionária da Administração é animada pelo juízo de conveniência e oportunidade, e só pode ser aferido pelo administrador público e via de regra, é lícito, portanto, à Administração Pública proceder a suspensão do gozo ou a concessão de Licenças Prêmio de seus servidores e que ela, Administração, atua no âmbito de seu poder discricionário;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 21 a 23 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os gastos públicos municipais com o pagamento de pessoal aos limites estabelecidos pelo artigo 20 da LRF;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suspensa a concessão de Licenças-Prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores municipais do Poder Executivo no ano de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana/Ba, 11 de fevereiro de 2020.

Ezenivaldo Alves Dourado
= Prefeito Municipal =